



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

*Revoga Dispositivos da Lei Complementar Nº 055 De 29 de Dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal) Referentes à Taxa de Expediente, Certidão e Protocolo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG** faz saber que a Câmara Municipal de Januária/MG aprovou e ele, nos termos do art. 52 da LOM, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica **REVOGADO** o inc. III, do art. 143 da Lei Complementar nº 055 de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), que versa sobre a Taxa de Certidão e Protocolo, considerada a sua inconstitucionalidade declarada pela Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Ficam ainda **REVOGADAS** as disposições da Subseção III, do Capítulo V, artigos 155 a 158 da Lei Complementar nº 055 de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**

em 13 de junho de 2023

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO**

Secretário Municipal de Administração